

**LEI MUNICIPAL Nº 1009 DE 25 DE MARÇO DE 2026**

*Altera a Lei Municipal nº 966/2025 e dá outras providencias.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 966/2025, que passa a seguinte redação:

***Art. 1º Ficam criadas as funções de estagiários da Câmara Municipal de Muqui, de modo a regulamentar a oferta de estágios aos alunos dos cursos de formação superior e pós-graduação, nas diversas áreas afins com o Poder Legislativo, vinculados ao ensino público ou privado e estabelecidos seus quantitativos, carga horária, valores e referencias.***

**Art. 2º** Fica alterado o Inciso II, do Art. 2º da Lei nº 966/2025, que passa a seguinte redação:

***II- Estagiário: aluno regularmente matriculado e que venha frequentando, efetivamente, cursos de educação superior ou pós-graduação;***

**Art. 3º** Fica alterado o Inciso I, do Art. 15 da Lei nº 966/2025, que passa a seguinte redação:

***I - Estagiários de nível superior/pós-graduação, 5 vagas, Bolsa Estágio de 100% (cem por cento) do salário – Nível E-I;***

**Art. 4º** Fica revogado o Inciso II, do Art. 15 da Lei nº 966/2025.

**Art. 5º** Fica alterado o Art. 17 da Lei nº 966/2025, que passa a seguinte redação:

***Art. 17 A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante e com o horário de expediente da Câmara Municipal e será de 6(seis) horas diárias.***

**Art. 6º** Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 966/2025.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muqui, ES, 25 de março de 2026.

**Sérgio Luiz Anequim**  
**Prefeito Municipal de Muqui/ES**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SERGIO LUIZ ANEQUIM**  
PREFEITO  
GABPREF - GABPREF - PMMUQUI  
assinado em 25/03/2026 16:21:31 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/03/2026 16:21:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YGOR DA SILVA VIEIRA (ASSESSOR JURÍDICO - PGM - PGM - PMMUQUI)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6PMXFN>